



## Concurso “Logomarca PNRVT”

### REGULAMENTO

#### I. Preâmbulo

1. A Associação Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (adiante designada de “ADRVT”) foi constituída em 2011 na sequência do previsto na Declaração de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua;
2. Integra os municípios de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor (adiante designados de “Municípios”) e a EDP e tem como missão o desenvolvimento económico, social e cultural do vale do Tua;
3. O presente concurso é uma iniciativa da ADRVT.

#### II. Objetivo

1. O presente concurso visa conceber a logomarca do Parque Natural Regional do Vale do Tua (adiante designado “PNRVT”) através do envolvimento e participação dos alunos do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário dos Municípios.
2. O PNRVT é uma área protegida de âmbito regional, que visa a protecção e conservação da natureza e biodiversidade, bem como promover o desenvolvimento do turismo sustentável da região.

#### III. Enquadramento

1. Para promover e incentivar um maior dinamismo e envolvimento local, a ADRVT decidiu criar a presente iniciativa dirigida à população estudantil local, com a realização dum concurso de ideias para a constituição da logomarca do PNRVT (adiante designado “Concurso”);
2. O Concurso é dotado de um prémio pecuniário de 1 000 Euros (mil Euros) a entregar à escola que o aluno vencedor frequenta e onde está matriculado e de um iPad3 a atribuir ao vencedor do concurso;
3. Este concurso será divulgado nos estabelecimentos de ensino básico e secundário dos Municípios referidos;



4. A escolha da proposta vencedora é da responsabilidade do Júri do Concurso;
5. Os casos omissos no presente Regulamento serão devidamente apreciados pela ADRVT que poderá, para o efeito, ouvir o Júri do Concurso.

#### **IV. Candidatos**

1. Ao Concurso pode candidatar-se qualquer estudante que, no presente ano letivo, frequente o 3º ciclo do ensino básico ou secundário dum estabelecimento de ensino de qualquer um dos Municípios.

#### **V. Admissão de propostas**

1. As propostas admitidas a concurso devem conter:
  - a. Ficheiro (jpeg, tiff, gif ou pdf) com versão a cores
  - b. Ficheiro (jpeg, tiff, gif ou pdf) com versão monocromática
  - c. Ficha de candidatura anexa devidamente preenchida
  - d. Ficha de projeto anexa devidamente preenchida
2. Apenas serão admitidos trabalhos atuais e inéditos que não tenham qualquer outra referência anterior. Qualquer ato de plágio será da responsabilidade do participante;
3. Cada estudante apenas pode submeter uma candidatura;
4. É obrigatório o preenchimento completo das fichas de candidatura e do projecto constante em anexo, sem as quais, a candidatura não poderá ser aceite.

#### **VI. Critérios de apreciação**

1. Na apreciação das propostas serão considerados três critérios, com igual ponderação:
  - i. Inovação e criatividade
  - ii. Qualidade gráfica
  - iii. Compatibilidade com os objectivos do PNRVT
  - iv. Compatibilidade com a logomarca da ADRVT

#### **VII. Prémio**

1. O prémio é dotado de um valor pecuniário de 1 000 Euros (mil Euros) e de um iPad3;



2. O valor pecuniário será entregue à escola que o aluno vencedor frequenta e onde está matriculado;
3. O iPad3 será atribuído ao vencedor do Concurso;
4. A entrega do prémio (valor pecuniário e iPad3) ao vencedor, fica condicionada ao registo da logomarca.

### **VIII. Entrega das propostas**

1. O prazo de candidatura decorre de 10 de Fevereiro de 2014 a 31 de Março de 2014;
2. As propostas podem ser alternativamente enviadas por e-mail para [parquenatural@valetua.pt](mailto:parquenatural@valetua.pt), ou entregues presencialmente, ou enviadas por carta na morada:

Concurso “Logomarca PNRVT”

ADRVT - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua

Parque Natural Regional do Vale do Tua

Rua Calouste de Gulbenkian

Edifício da Associação Municípios da Terra Quente Transmontana

5370-340 Mirandela

### **IX. Júri**

1. O Júri será constituído por seis personalidades: três membros da direcção da ADRVT, o director do PNRVT, juntamente com dois membros do IPB/UTAD da área do design, artes ou arquitetura;
2. O Júri avalia os projectos na base dos critérios definidos no capítulo VI do presente Regulamento;
3. O Júri pode decidir não seleccionar qualquer projecto, caso as candidaturas recebidas não satisfaçam os requisitos do presente Regulamento ou não evidenciem a qualidade desejada;
4. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

### **X. Direitos de autor**

1. Os direitos de autor da proposta vencedora ficam automaticamente cedidos à ADRVT com a comunicação e atribuição do prémio, por parte do júri;
2. A ADRVT reserva-se ao direito de ajustar a proposta vencedora na implementação da imagem final;
3. A autoria da marca será contudo sempre referida como sendo do autor da proposta vencedora.



## **XI. Divulgação**

1. A ADRVT garante a confidencialidade dos processos e da documentação recebida;
2. A decisão final do júri será comunicada a todos os candidatos por email;
3. A ADRVT reserva-se o direito de divulgar os resultados do concurso nos meios de comunicação social.



## Ficha de Candidatura

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone para contacto: \_\_\_\_\_

Estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Ano de frequência: \_\_\_\_\_



### Ficha da Proposta

Designação da Logomarca:

Valores da Logomarca:

Facultativo

Regras de utilização da Logomarca (pantone, dimensões de proporcionalidade, orientação...):